

## **Resolução Interna PPGECAM 02/2024**

Regulamenta as condições para apresentação das Dissertações e Teses em formato de artigo no âmbito do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba.

**Art. 1º** - As seguintes condições devem ser observadas para que o trabalho final de Mestrado/Doutorado possa ser submetido em formato de artigo:

I – Para Mestrado: O trabalho final deverá ser composto por, no mínimo, 02 artigos para periódico, com ao menos 01 (um) deles aceito para publicação ou publicado

II - Para Doutorado: O trabalho final deverá ser composto por, no mínimo, 03 artigos para periódico, com ao menos 02 (dois) deles aceito para publicação ou publicado

**Art. 2º** - Os artigos necessários ao cumprimento da exigência de publicação deverão ter o apenas o candidato e seu orientador (e coorientador quando houver) como autores devendo o aluno ser o primeiro autor.

**Art. 3º** - As publicações devem ocorrer nos periódicos cuja qualidade é aceita pelo Programa nos termos da Resolução interna (PPGECAM 02/2023);

**Art. 4º** - Membros da banca – exceto orientador e coorientador – não podem compor a autoria de nenhum dos trabalhos.

**Art. 5º** - O documento deve ser estruturado de acordo com o modelo anexo a esta Portaria e escrito em um único idioma, que pode ser português, inglês norte-americano ou britânico, sem misturar os idiomas.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 01/março/2024.

Prof. Davi de Carvalho Diniz Melo  
Coordenador do PPGECAM